

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**RELATÓRIO SOBRE OS PARECERES CONCLUSIVOS**  
**INERENTES AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS**  
**CANDIDATOS, CONCERNENTES À PROVA DE**  
**TITULOS/RESULTADO FINAL, PROCEDIDO PELA COMISSÃO**  
**ORGANIZADORA.**

**1. FISIOTERAPEUTA**

**1.1.** A Candidata **JESSICA FERNANDES DE ASSIS**, inscrição 873 questiona a inclusão dos cursos de drenagem linfática e de pilates em neurologia, não acatados pela Comissão.

A Comissão, não acata o recurso, uma vez que esses cursos não são de pós-graduação (lato sensu), com duração mínima de 360 horas.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

**1.2.** O candidato **JOSE IVO ARAUJO DE SOUZA**, inscrição 317, questiona sua pontuação, relativa à experiência, acatada de forma parcial pela Comissão.

A candidata comprovou, em tempo hábil, experiência nos períodos de:

- a) 1/2 a 17/11/2014 (data do Edital) – 9 meses e 17 dias.
- b) 1/2 a 30/9/2012 – 9 meses.
- c) 1/7 a 31/12/2011 – 6 meses.

O candidato totalizou 24 meses e 17 dias, equivalentes a 0,80 pontos, como divulgado.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação, no Resultado Final.

**1.3.** O candidato **ROBERTO PEREIRA GUEDES DA SILVA**, inscrição 139, questiona sua pontuação, relativa à experiência, acatada de forma parcial pela Comissão.

A candidata comprovou, em tempo hábil, experiência nos períodos de:

- a) 1/10/2011 a 30/9/2012, comprovado através de declaração, não acatada pela Comissão, de acordo com o item 5.24 do Edital.
- b) 1/2 a 17/11/2014 – 9 meses e 17 dias.

O candidato totalizou 9 meses e 17 dias, equivalentes a 0,40 pontos, como divulgado.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação, no Resultado Final.

**2. SOCORRISTA - SAMU**

**2.1.** O candidato **ANTONIO RICARDO M. V. NASCIMENTO**, inscrição 310, questiona sua pontuação, relativa à experiência, não acatada pela Comissão.

A Comissão não acata o recurso, reconsiderando que não há qualquer menção, nos comprovantes apresentados, no exercício do cargo de Socorrista – SAMU.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação, no Resultado Final.

**2.2.** O candidato **JOSE ADEYLTON DE SOUSA FARIAS**, inscrição 316, questiona sua pontuação, relativa à experiência, não acatada pela Comissão.

A Comissão não acata o recurso, uma vez que a experiência comprovada não é compatível com o cargo.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação, no Resultado Final.

**2.3.** O candidato **JUSELIO SOARES COSTA**, inscrição 624, questiona sua pontuação, relativa à experiência, não acatada pela Comissão.

A Comissão não acata o recurso, considerando que o candidato apresentou comprovantes de experiências, através de declarações, não aceitas, de acordo com o disposto no item 5.24 do Edital.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação, no Resultado Final.

### **3. TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**3.1.** O candidato **JAIR ROBERTO RODRIGUES**, inscrição 816, questiona sua pontuação, relativa à experiência, acatada de forma parcial pela Comissão.

O candidato comprovou, em tempo hábil, experiência nos períodos de:

- a) Ano de 2013 através de comprovante de rendimentos pagos (Receita Federal).
- b) 2/8 a 17/11/2014 (data do Edital) – 3 meses e 16 dias.

O candidato totalizou 1 ano 3 meses e 16 dias, equivalentes a 0,40 pontos, como divulgado.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação, no Resultado Final.

**OBS:** A declaração emitida pela Prefeitura de Juazeirinho não foi aceita, de acordo com o disposto no item 5.24 do Edital.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2015

Prof. Roberto Spazzafumo  
Coordenador Geral